RELATÓRIO DA SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 432/2019 **Mensagem nº 23/2019**
Autor: Executivo Municipal.
Ementa: "Altera dispositivos da Lei nº 9.285, de 27 de outubro de 2017, na forma que indica."

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- O projeto objeto submetido à análise encontra arrimo nos arts. 46 e 51, bem como, especialmente, no art. 81, I, "e", e art. 154, § 1º, da Lei Orgânica do Município, além da previsão plasmada nos arts. 172 e 175 e, especificamente, art. 188, no que concerne à competência reservada, da Resolução nº 910/91 – Regimento Interno.

2. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Cumprindo o impulso regimental contido no inciso III do art. 178 da Resolução nº 910/91 (Regimento Interno), apensamos cópias das legislações citadas no presente projeto.

- O projeto de lei em análise seguirá em regime de urgência no Processo Legislativo Municipal, uma vez que houve menção na Mensagem enviada a esta Casa Legislativa, nos termos do art. 47 da LOM. Ademais, a nova redação dada ao art. 189 do Regimento Interno (Resolução nº 910/91 e suas alterações posteriores) define o prazo de 75 (setenta e cinco) dias para o rito do procedimento abreviado no Processo Legislativo desta Casa, a contar da sua chegada à Câmara.

Sala das Comissões, em 19 de dezembro de 2019.

Wagner Amorim F. de Souza
Supervisor de Análise e Pesquisa